



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÂNIA
ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL/UFG
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E
LÍQUIDOS - CERSOL**

EDITAL Nº 001/2017

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Curso de Especialização em Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos e Líquidos, da Regional Goiânia, da Universidade Federal de Goiás, com sede na Praça Universitária, nº 1.488, Qd. 86, Lt. Área, Setor Universitário – Escola de Engenharia Civil e Ambiental/UFG – Núcleo de Resíduos Sólidos e Líquidos (NURSOL) – Campus I, CEP: 74.605-220, Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas às inscrições para o referido curso. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria do Curso, pelo e-mail elianecersol@gmail.com, pelo telefone (62) 3209-6093 e pelo endereço eletrônico <http://www.eec.ufg.br/cersol>.

O Curso será realizado no período de **17/03/2017 a 16/03/2019** (dois anos aproximadamente), incluindo o período de créditos (**17/03/2017 a 16/12/2017**), elaboração da monografia ou artigo, (**até 16/03/2019**), totalizando a carga horária de 360 horas, e as aulas serão ministradas às 6^a (sextas-feiras), das 18:30 h às 22:00 h, e aos Sábados das 8:00 h às 13:00 h, na Escola de Engenharia Civil e Ambiental. Os alunos

terão um prazo de 15 (quinze) meses após a conclusão das disciplinas, para conclusão da monografia ou artigo.

O Curso de Especialização em Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos e Líquidos destina-se a profissionais com curso superior na área de Engenharia, Agronomia, Geologia, Arquitetura, Química, Biologia, e áreas afins, em cursos reconhecidos pelo MEC tendo como objetivos principais capacitar profissionais para atuar em todas as etapas do gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos e industriais, esgotos sanitários e efluentes líquidos industriais, de forma que possam contribuir efetivamente com a solução dos problemas que o país enfrenta. O conteúdo abordado também irá propiciar análise crítica e avaliação comparativa das diversas tecnologias de tratamento e disposição final existentes para esses resíduos.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de **16/01/2017 a 13/03/2017**, de 2^a feira a 6^a feira, exceto feriados, no horário das 14:00 às 18:00 horas, na Secretaria do Curso CERSOL, situada à Praça Universitária, nº 1.488, Qd. 86, Lt. Área, Setor Universitário – Escola de Engenharia Civil e Ambiental/UFG – Núcleo de Resíduos Sólidos e Líquidos (NURSOL) – Campus I, CEP: 74.605-220, Goiânia, Estado de Goiás ou via correios (SEDEX ou carta registrada), desde que seja postada até o último dia do período de inscrição, para o endereço supracitado.
- 2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição (modelo padronizado) devidamente preenchida e assinada, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas;
 - b) Cópia do comprovante de endereço;
 - c) Cópia do documento de identidade e do CPF (fotocópias autenticadas);
 - d) Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no país (fotocópia autenticada);

- e) Duas fotos 3x4, recentes;
 - f) Cópia da Certidão de Casamento/Averbação de divórcio **SE** houver alteração no nome que consta no RG (fotocópia autenticada);
 - g) Cópia do Diploma(s) (frente e verso) de graduação devidamente reconhecido pelo MEC (fotocópia autenticada), ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação antes do início do Curso de Especialização pretendido;
 - h) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - i) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por meio de depósito para a conta única da UFG, através de guia de recolhimento disponível na Coordenação/Secretaria do Curso CERSOL;
 - j) *Curriculum vitae* (modelo padronizado) devidamente atualizado e comprovado;
 - k) *Se for servidor da UFG é isento desta taxa.* Deve anexar aos demais documentos uma **cópia do último contra cheque**;
 - l) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado.
- 2.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.
- 2.4. A documentação de inscrição mencionada no item 2.2 deverá ser entregue no local de inscrição ou via correios (SEDEX ou carta registrada), desde que seja postada até o último dia do período de inscrição, para o endereço supracitado.
- 2.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão, no máximo, **nº total 50 (cinquenta)** vagas, sendo 10% (dez por cento) destinadas aos funcionários/professores da UFG.
- 3.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos e Líquidos será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Curso, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.
- 4.2. O processo de seleção será desenvolvido na Escola de Engenharia Civil e Ambiental, em local a ser definido e divulgado pela Comissão de Seleção.
- 4.3. A seleção constará de:
 - a) Avaliações do *Curriculum vitae* e do histórico escolar;

Na análise do *Curriculum Vitae*, serão observadas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas, sendo pontuado seu conteúdo segundo critérios constantes no modelo do *Curriculum Vitae*, conforme Anexo II, deste Edital. O número de pontos obtidos será convertido em nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples.

- 4.4. Todas as avaliações receberão um valor entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).
- 4.5. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido no dia 14 de março de 2017 obedecendo ao seguinte cronograma:
- **14/03/2017** das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, avaliação dos históricos escolares e *Curriculum vitae* (apenas a comissão de seleção estará presente).
- 4.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.
- 4.7. O não comparecimento do candidato a um exame caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.
- 4.8. A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), calculada pela média aritmética das notas obtidas no histórico escolar (HE) e Curriculum Vitae (CV), conforme expressão abaixo:

$$MG = \frac{HE + CV}{2}$$

2

- 4.9. Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: Curriculum Vitae e histórico escolar.
- 4.10. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Coordenação do Curso e divulgado por meio eletrônico através do e-mail dos candidatos no dia **14/03/2017**, às 19h00min.
- 4.11. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos, com exceção daqueles considerados desistentes.

- 4.12. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do curso, até 60 (sessenta) dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão descaracterizados.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. As matrículas serão realizadas no período de **15/03/2017 a 17/03/2017**, na Secretaria do Curso, das 14:00 às 18:00.
- 5.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:
- a. O requerimento em formulário próprio da Secretaria do Curso;
 - b. O comprovante do recolhimento da taxa de matrícula no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), cujo boleto bancário estará disponível na Coordenação/Secretaria do Curso, com exceção do (s) aluno (s) servidor (es) da UFG;
 - c. Cópia do último contracheque se servidor da UFG.
- 5.3. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo órgão oficial.
- 5.4. O calendário de atividades do Curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na secretaria do Curso.
- 5.5. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:
- a) Procuração registrada em cartório competente ou
 - b) Procuração particular, com firma reconhecida.

- 5.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 5.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
- 5.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.
- 5.9. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

6. DO INVESTIMENTO

- 6.1. O valor total do Curso é de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais). Serão fixadas 15 mensalidades a serem pagas pelos alunos do curso, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
- 6.2. A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da matrícula e, portanto, será denominada de “matrícula”.
- 6.3. As 14 (quatorze) mensalidades terão vencimento até o 15º dia de cada mês.
- 6.4. O não pagamento da mensalidade em dia acarretará em juros e correções do valor a ser pago pelo aluno do curso.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

- 7.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.
- 7.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do Curso, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 7.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização em Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos e Líquidos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final.
- 7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso CERSOL em primeira instância.

Goiânia, 11 de julho de 2016.

Prof. Eraldo Henriques de Carvalho

Coordenador do Curso de Especialização em Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos e Líquidos – CERSOL

Prof. Frederico Martins Alves da Silva

Diretor da Escola de Engenharia Civil e Ambiental/UFG